

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE

- 1.1** ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 1.2** CNPJ: 05.193.057/0001-78
- 1.3** ENDEREÇO: Rua do Contorno, nº 1212, Célio Miranda – Paragominas/PA
- 1.4** SECRETÁRIO MUNICIPAL: DILMAR MORAES DOS SANTOS

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** **Justificativa da necessidade da contratação:**
- 2.2** A aquisição de veículos justifica-se pela necessidade de proporcionar infraestrutura adequada para a execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Paragominas e as suas demais secretarias. A disponibilidade desses veículos é essencial para garantir a eficiência dos serviços prestados, otimizando a logística e promovendo maior agilidade no atendimento às demandas municipais.
- 2.3** Neste sentido, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), por meio da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado, planeja a aquisição desses veículos, garantindo sua disponibilidade sempre que necessário. A aquisição direta permitirá a renovação e ampliação da frota, assegurando que a Administração Municipal disponha dos recursos adequados para o desempenho de suas funções.
- 2.4** Pretende-se alcançar, com o presente registro de preços, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Os principais motivos da solicitação por meio de registro de preços incluem a otimização da gestão da frota, garantindo a disponibilidade dos veículos sempre que necessário para a execução dos serviços municipais.
- 2.5** Outro ponto que merece destaque é o fato de que, com a aquisição direta, será empregado recurso financeiro de forma mais eficiente, eliminando os custos recorrentes com locação e assegurando que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso. Dessa forma, a Administração evita a dependência de fornecedores externos e garante maior controle sobre a manutenção preventiva e corretiva da frota.
- 2.6** Por fim, destaca-se a importância de garantir a disponibilidade contínua desses veículos sem comprometer a logística operacional, assegurando a integridade e o adequado funcionamento da frota ao longo do tempo.

3 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS

- 3.1** Serão adquiridos os seguintes veículos, conforme a demanda da Administração Municipal, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e as suas demais secretarias, garantindo a adequada execução das atividades administrativas e operacionais:
 - 3.2** 15 veículos tipo pick-up pequena cabine dupla;
 - 3.3** 05 veículos utilitários novos tipo pick-up cabine simples;
 - 3.4** 15 veículos tipo pick-up grande cabine dupla;
 - 3.5** 30 veículos tipo pick-up grande cabine simples;
 - 3.6** 12 ambulâncias simples tipo Fiorino ou similar para remoção;

- 3.7** 2 ambulâncias tipo A simples remoção pick-up 4x4;
- 3.8** 2 ambulâncias classe D de suporte avançado (U.T.I. móvel);
- 3.9** 4 veículos tipo van;
- 3.10** 10 veículos tipo micro-ônibus;
- 3.11** 4 ambulâncias tipo A simples remoção – furgão;
- 3.12** 40 veículos tipo motocicleta;
- 3.13** 2 retroescavadeiras novas;
- 3.14** 10 caminhonetes com carroceria aberta.

3.15 Os veículos também serão destinados a atividades essenciais da administração, assegurando a mobilidade, a eficiência logística e o suporte necessário para a prestação adequada dos serviços públicos.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

- 4.1** A equipe de planejamento analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:
- 4.2** Atender todas as exigências de especificação e normativas aplicáveis;
- 4.3** Os veículos ofertados deverão ser novos, sem uso, e estar em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos;
- 4.4** A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, garantindo que os veículos sejam fornecidos em conformidade com os requisitos técnicos, de segurança e desempenho exigidos;
- 4.5** Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos veículos objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 4.6** Os veículos fornecidos deverão atender aos critérios de eficiência energética e emissões de poluentes, respeitando as normas ambientais vigentes, além de serem fabricados com materiais e componentes que garantam durabilidade e resistência;
- 4.7** A contratada deverá entregar os veículos nos locais especificados pela Contratante, conforme estabelecido na ordem de serviço, dentro dos prazos estipulados;
- 4.8** A contratada será responsável pela qualidade, especificação e integridade dos veículos entregues, assumindo todas as providências necessárias para garantir o cumprimento da legislação aplicável;
- 4.9** O fornecimento do objeto deverá ser realizado diretamente pela contratada, sendo vedada a transferência de responsabilidade para terceiros não previstos no contrato;
- 4.10** Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes sobre o fornecimento dos veículos;
- 4.11** A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e assinada pelo representante legal. Deverá conter também a indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- 4.12** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vincularão a contratada;

- 4.13** Os veículos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, nos horários de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00;
- 4.14** Em caso de divergência entre a descrição do objeto no instrumento contratual e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição detalhada constante no Termo de Referência;
- 4.15** Para todos os efeitos, os veículos foram definidos como bens comuns;
- 4.16** As empresas interessadas deverão atender aos critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração.

5.3 Para a solução, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada, considerando que os veículos demandados foram definidos como bens comuns.

5.4 Das soluções:

Solução 1 – Proceder com novo processo licitatório para a aquisição dos veículos;
Solução 2 – Adquirir os veículos através de dispensa de licitação;
Solução 3 – Aderir a um processo licitatório já existente por meio da adesão à Ata de Registro de Preços.

5.5 Da análise:

Solução 1 – A realização de um novo processo licitatório demandará tempo, mas permitirá a contratação conforme as necessidades da administração;
Solução 2 – A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de contratação por dispensa de licitação em casos específicos;
Solução 3 – Pesquisar atas de registros de preços disponíveis para adesão conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.6 Das Formas:

Forma 1 – Realizar novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para a aquisição dos veículos;
Forma 2 – Proceder com a dispensa de licitação de acordo com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Forma 3 – Realizar adesão a uma Ata de Registro de Preços.

5.7 Da análise:

Forma 1 – É possível a realização da contratação por meio de novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Ata de Registro de Preços, considerando que a demanda trata de bens de natureza comum; Forma 2 – Não é possível a aquisição dos veículos por meio de dispensa de licitação, considerando que há tempo suficiente para a realização de um novo processo e que o montante envolvido não se enquadra nos limites previstos para dispensa; Forma 3 – Não é possível a adesão a uma Ata de Registro de Preços, pois não foram identificadas atas disponíveis que atendam plenamente à demanda da Administração.

5.7.1 Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar Pregão Eletrônico, nos termos da Forma 1, para a execução da Solução 1.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto para a "**Aquisição de Veículos**" destinados à Prefeitura Municipal de Paragominas e suas secretarias, conforme as fases relacionadas abaixo:

6.2 Concepção e Planejamento: Nesta fase inicial, foram realizados estudos técnicos preliminares para compreender a necessidade da administração e apontar a solução mais adequada para a demanda, considerando critérios de economicidade, qualidade e eficiência. A aquisição dos veículos foi definida como a melhor alternativa para garantir a mobilidade e suporte logístico adequados para as atividades administrativas e operacionais do município.

6.3 Contratação da Empresa: Após a definição de que a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, será conduzido o processo de contratação da empresa fornecedora dos veículos. Serão estabelecidos os termos do contrato, incluindo especificações detalhadas dos veículos, prazos de entrega, forma de pagamento e demais condições essenciais para assegurar o atendimento da demanda.

6.4 Implementação e Execução: A empresa contratada será responsável por fornecer os veículos conforme as quantidades e especificações estabelecidas no instrumento contratual, respeitando os prazos e condições acordadas. O fornecimento deverá ocorrer de forma eficiente para garantir a disponibilidade dos veículos sempre que necessário.

6.5 Monitoramento e Avaliação: Durante a vigência do contrato, será realizado o acompanhamento contínuo da entrega, da qualidade dos veículos fornecidos e do cumprimento das obrigações contratuais. Serão adotadas medidas corretivas caso sejam identificados desvios em relação ao pactuado, garantindo que os veículos atendam às exigências da administração municipal.

6.6 Ajustes e Melhorias: Com base nos resultados do monitoramento, poderão ser realizados ajustes e melhorias no processo de aquisição, visando garantir maior eficiência e adequação às necessidades da administração. Isso pode incluir a revisão de especificações ou otimização dos processos logísticos, caso seja necessário.

6.7 Encerramento e Avaliação Final: Ao final da vigência contratual, será realizada uma avaliação final para verificar o cumprimento do contrato, os resultados obtidos e identificar lições aprendidas para aprimoramento de futuras aquisições.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Com base neste estudo técnico preliminar, o custo estimado da contratação é **R\$ 31.769.900,24** (Trinta e um mil setecentos e sessenta e nove mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

8.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo à solução e que permita ampla participação de licitantes. No entanto, no caso específico da aquisição de veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas secretarias, a padronização e a uniformidade da frota são essenciais para garantir a eficiência na utilização, a adequação técnica e a manutenção dos bens adquiridos.

8.2 O fracionamento da aquisição poderia resultar na entrega de veículos com especificações diferentes, comprometendo a padronização da frota, dificultando a gestão e a manutenção dos veículos e impactando a eficiência operacional das secretarias municipais. Além disso, aquisições separadas podem gerar custos adicionais, como variação de preços entre fornecedores, aumento na complexidade logística e maior dificuldade na reposição de peças e na manutenção corretiva.

8.3 Diante desse cenário, a aquisição única dos veículos se justifica por garantir:

8.4 Economia de escala, possibilitando melhores condições comerciais e redução de custos;

8.5 Padronização da frota, assegurando uniformidade técnica e operacional;

8.6 Facilidade na manutenção preventiva e corretiva, garantindo disponibilidade contínua dos veículos;

8.7 Maior eficiência logística, evitando múltiplas entregas e dificuldades na distribuição dos veículos entre as secretarias municipais;

8.8 Atendimento imediato das demandas municipais, sem risco de divergências entre veículos adquiridos separadamente.

8.9 Assim, conclui-se que a aquisição em procedimento único atende melhor ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência e adequação técnica ao objeto licitado.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

9.2 Em relação à eficácia: Garantir a disponibilidade de veículos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas secretarias, assegurando infraestrutura adequada para o desempenho das atividades administrativas e operacionais essenciais ao município.

9.3 Quanto à eficiência: Assegurar que os veículos adquiridos estejam sempre disponíveis para uso, eliminando a necessidade de locação e proporcionando maior controle sobre a manutenção e conservação da frota. A aquisição visa garantir uma solução eficiente, acessível e adequada para atender às necessidades dos diversos setores da administração municipal.

9.4 Com a aquisição dos veículos especificados, busca-se também atender ao princípio da economicidade, garantindo a melhor relação custo-benefício. A contratação deve possibilitar a obtenção de veículos de qualidade, dentro das especificações exigidas, com preços competitivos e processos administrativos eficientes. Além disso, a posse dos veículos reduz os custos

recorrentes com locação, garantindo que a administração municipal tenha infraestrutura própria para atender suas necessidades com agilidade e sustentabilidade.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes;

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

12.1.1 Esta equipe declara VIÁVEL a contratação por meio de Pregão Eletrônico, mediante Ata SRP, inciso XLI do Art. 6º, Art. 29 e Capítulo X, Seção I, art. 78, inciso IV da Lei de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que o Pregão Eletrônico seguirá o rito procedural conforme o Art. 17 da referida Lei.

12.2 Este instrumento está baseado no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

12.3 A aquisição de veículos não gera qualquer vínculo empregatício entre a empresa fornecedora e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre as partes;

13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

13.1 O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 002/2025/SEMAFI/GAB.SEC, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 4/2022. Sendo os responsáveis por esta demanda os servidores: Diego Guimarães Vieira, Leiliane Bezerra dos Santos Viana e Joelma Almeida dos Passos.

Paragominas, 21 de março de 2025.

Elaborado por:

Joelma Almeida dos Passos
Matrícula: 1014988

Leiliane Bezerra Dos Santos
Matrícula: 1118291





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6A9-1089-C7F1-6EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOELMA ALMEIDA DOS PASSOS (CPF 645.XXX.XXX-97) em 11/04/2025 16:11:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS VIANA (CPF 782.XXX.XXX-72) em 11/04/2025 16:17:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/D6A9-1089-C7F1-6EB7>